



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: A vida é uma festa
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 317
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): SCFV 06 a 14 anos e SCFV 15 a 17 anos
- d. Validade do projeto: 01 ano
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida):

Nosso projeto tem por objetivo atender a demanda de alimentação de 317 crianças e adolescentes que são atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e de 15 a 17 anos, através da aquisição de Maquinas de Salgados e Doces, diversificando assim os cafês e lanches fornecidos no atendimento e qualificando a modalidade Culinária, onde os adolescentes aprenderão o manejo do maquinário facilitando a inserção no mercado de trabalho.

- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc): Compra de material

2. DADOS CADASTRAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: Sociedade Educação e Caridade
- b. CNPJ: 92.812.049/0004-00
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto: Instituto São Benedito
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP) Praça Nossa Senhora de Belém, 89 – Belém Velho POA/RS 91712240
- e. Fone: (51) 32452619
- f. E-mail: instsaobenedito@gmail.com
- g. Site: <https://www.redeicm.org.br/institutosaobenedito/>
- h. Endereço da Execução do Projeto: Praça Nossa Senhora de Belém, 89 – Belém Velho POA/RS 91712240
- i. Número de registro CMDCA: 839
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA:
- k. Inscrição CMAS: 013
- l. Regime de atuação da OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- m. Representante legal: Maria Luiza Martinelli
- n. Período do mandato da diretoria: 2020 à 2026

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 1912
- b. Público-alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses em situação de risco e vulnerabilidade social
- c. Média de atendimentos: 317 crianças e adolescentes ao mês
- d. Foco de atuação: Assistência Social
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto:

O Instituto São Benedito é uma unidade socioassistencial localizada no bairro Belém Velho, zona sul da cidade de Porto Alegre. Fundada em 12 de maio de 1912, há 111 anos atua na prevenção e promoção da vida, trabalhando com crianças e adolescente de 06 até 17 anos e 11 meses que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

Atualmente, atendemos o total de 317 crianças e adolescentes, onde, diariamente, além das atividades lúdico pedagógicas, espaços de convivência e socialização, ofertamos duas refeições por dia, café (manhã ou tarde) e o almoço.

f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 32



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

a. NOME DO PROJETO: A vida é uma festa

b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Geral

Adquirir maquinário necessário para fabricação própria de salgados e doces para diversificar os cafês e lanches servidos diariamente na Instituição. Já na modalidade de Culinária os adolescentes poderão manusear este equipamento, aumentando assim, num futuro, a possibilidade de inserção no mercado de trabalho em locais como confeitarias e/ou padarias, ou ainda assim, iniciar o próprio negócio.

Específicos

- Diversificar a qualidade da alimentação fornecida diariamente;
- Reduzir custos com a produção feita na própria Instituição;
- Oportunizar a comemoração de datas festivas e aniversários;
- Demonstrar diversas formas de trabalho autônomo;
- Direcionar para vagas de emprego;
- Padronizar a produção de salgados e doces.

c. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Assim que liberada a verba será adquirido o maquinário e o mesmo será utilizado enquanto o bem tiver condições de uso.

d. JUSTIFICATIVA

A Instituição dispõe da modalidade Culinária no SCFV 15 a 17 anos e todas as possibilidades de atuação nesta área, incentiva e projeta os jovens que dela participam. Nosso desafio é trazer novidades e fazer atividades serem mais atrativas possíveis justamente para contrapor as facilidades de inserção ao tráfico, muito presente no entorno onde moram, e a defasagem escolar.

Além disso é importante salientar que grande parte dos nossos atendidos, nos dois serviços que oferecemos (SCFV 06 a 14 anos e de 15 a 17 anos), só fazem refeição na Instituição, por isso a necessidade proporcionarmos uma variedade e qualidade no quadro alimentar para que possam conhecer e desfrutar de todas as possibilidades.

e. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com a aquisição desse material aumentaremos a possibilidade de zerar o índice de infrequência; Diminuir custos operacionais, pois lanches e salgados antes adquiridos de terceiros serão produzidos na Instituição;

Aumentar as possibilidades futuras desses jovens se inserirem no mercado local;

Fazer a diferença para todos aqueles usuários que nunca tiveram a oportunidade de festejar seu aniversário com uma festa que tenha salgadinhos e docinhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

f. DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA

O material será instalado na cozinha que é de uso do grupo de Culinária (SCFV 15 a 17 anos), a produção dos salgados e doces será acrescentada no cronograma de atividades que é desenvolvida na teoria/prática desta modalidade. Neste processo os adolescentes aprendem a preparar as receitas, calcular e administrar custos e lucros, aprender a forma correta de armazenamento e processos de venda. Também será estimulado o desenvolvimento de projetos maiores como organização de eventos e sua execução.

A produção para consumo na Instituição se dará através dos funcionários responsáveis pela alimentação, o cozinheiro e o auxiliar, que diariamente produzem mais de 900 refeições distribuídas entre café da manhã (turno da manhã), almoço (para os dois turnos) e lanche da tarde (turno da tarde). Este maquinário vem para diversificar, qualificar e otimizar a produção desses alimentos.

g. ESPAÇO FÍSICO

O maquinário será instalado na cozinha aprendizagem, local amplo, arejado e organizado unicamente para a produção e manipulação de alimentos.

h. BENEFICIÁRIO DIRETO

Os beneficiários direto são as crianças e adolescentes de 06 a 14 anos que são atendidos diariamente na Instituição através dos alimentos que diariamente recebem.

Já os adolescentes de 15 a 17 anos, além de aproveitarem também esta alimentação, serão beneficiados em aprender como explorar essas ferramentas e utiliza-las no seu futuro ramo de atuação (autônomas, contratação em padarias, confeitarias e restaurantes).

Nossos usuários são, em sua maioria, crianças e adolescentes que de alguma forma tem ou tiveram seus direitos violados e estiveram, ou estão, inclusos nas situações prioritárias para atendimento conforme o Sistema Único da Assistência Social.

A Instituição está localizada no bairro Belém Velho, em Porto Alegre, e nossos atendidos são oriundos da maioria das ocupações desta região, que apesar de localizado na capital, permanece com características rurais, o que não permite aos nossos usuários muitas oportunidades.

i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

Serão todas as famílias, nos dias de eventos e reuniões, onde normalmente recebemos com Coffea Break, todos os contratantes dos futuros trabalhadores do campo da Gastronomia e todos os fornecedores das matérias primas utilizadas na produção dos doces e salgados.

j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO;

317 crianças e adolescentes e suas famílias.

k. META DE ATENDIMENTO MENSAL:

317 crianças e adolescentes e suas famílias

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

METAS A SEREM ATINGIDAS	
Metas Qualitativas	Satisfação dos usuários com os lanches fornecidos Adolescentes tenham conhecimento e domínio do equipamento que estão manuseando
Metas Quantitativas	Média de produção de 10.000 doces e salgados mês
Meios de Verificação	Participação dos adolescentes na Oficina de Culinária; Termo de aferição; Participação das famílias nas reuniões; Quantidade e qualidade dos itens produzidos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades	Descrição	Mês											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição do Maquinário	Diminuição de gastos com aquisição de lanches fornecidos por terceiros	x											
Oficina de Culinária	- Aprender o manuseio do maquinário; produção de salgados e doces; calcular e administrar custo e lucros; forma correta de armazenamento; processo de vendas; organização e execução de eventos.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Produção de lanches para consumo interno	Diversificar, qualificar e otimizar os alimentos fornecidos pela Instituição.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos mensais	Prazo para atendimento de metas
Aquisição do maquinário	Diminuição de gastos com aquisição de lanches fornecidos por terceiros.		Compraremos os produtos assim que liberada a verba.
Oficina de Culinária	- Aprender o manuseio do maquinário; produção de salgados e doces; calcular e administrar custo e lucros; forma correta de armazenamento; processo de vendas; organização e execução de eventos.	14 adolescentes	12 meses
Produção de lanches para consumo interno	Diversificar, qualificar e otimizar os alimentos fornecidos pela Instituição.	317 crianças e adolescentes e suas famílias quando evento ou reunião.	12 meses

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Orçamento Resumido

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	
Instituição proponente (<i>contrapartida</i>)	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	

6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcriança

Importante:

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. Consumo			
1.1			
1.2			
1.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. Pagamento de Pessoal			
2.1			
2.2			
2.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

3. Serviços de Terceiros			
3.1			
3.2			
3.3			
SUB-TOTAL			

4. Outros			
4.1			
4.2			
4.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente			
5.1 Maquina de salgados	13.990,00	1	13.990,00
5.2 Empanadeira	7.990,00	1	7.990,00
5.3 Maseira	3.468,00	1	3.468,00
SUB-TOTAL	R\$ 25.448,00	R\$ 0,00	R\$ 25.448,00

Total do Projeto	R\$ 25.448,00
Retenção de 10%	R\$ 2.544,80
Total para Captação	R\$27.992,80

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: funcrianca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2312 – 3289.8359

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Maria Luiza Martinelli

RG: 7036369143

CPF: 468.944.890-68